



EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG**, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pelo **Portaria nº 16/2025**, publica edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata-se de processo seletivo simplificado visando o provimento temporário das vagas dos cargos de **Técnico de Enfermagem, Ajudante de Serviços Urbanos, Agente de Apoio Escolar, Cuidador(a) Infantil, Psicólogo(a), Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Tratorista, Operador de Maquinas Pesadas**, previstos na **Lei Complementar Nº 059/2011, Lei Complementar nº 169/2025 e Lei Complementar nº 177/2025**, e suas alterações posteriores, a qual será efetuada por meio da classificação dos candidatos após realização de Análise de Títulos.

1.2. As vagas oferecidas aos classificados são aquelas previstas no Anexo II deste edital.

1.3. A carga horária e a remuneração dos cargos do presente processo seletivo simplificado são aquelas definidas pela lei vigente e especificadas no Anexo I deste edital.

1.4. As atribuições dos cargos que serão contratados temporários são aquelas previstas no Anexo III deste Edital.

1.5. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências mínimas para o cargo preterido.

16. A análise de títulos e experiência profissional obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.

1.7. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se, sucessivamente:

a) Maior idade, considerando ano, mês e dia;

b) Sorteio.

1.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado divulgado por meio de lista publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de União de Minas.

1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme as exigências deste edital.



2- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 2.1. As escolaridades mínimas exigidas para ingresso nos cargos deste Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I do presente edital.
- 2.2. As comprovações das escolaridades mínimas exigidas serão aferidas pela apresentação de diplomas devidamente reconhecidos, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.3. As atribuições gerais do cargo constam do Anexo III deste edital.

3 - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada no endereço Av. Cinco, 1137 – Centro CEP 38.288-000, de 7h:00min às 13h:00min e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição, conforme anexo V, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, **na data de 01 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025.**
- 4.2. A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer à vaga pleiteada, vinculada à Prefeitura Municipal de União de Minas, cuja definição da lotação ficará a cargo desta última.
- 4.3. Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.
- 4.4. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas, aceitando-as na sua íntegra.
- 4.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.6. Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.
- 4.8. O resultado contendo o deferimento das inscrições será publicado no sitio oficial da prefeitura, **na data de 15 de setembro de 2025.**
- 4.9. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato.



4.10. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4.11. Não será cobrada qualquer quantia para inscrição neste processo seletivo simplificado.

5 – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. O cidadão que desejar realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado e ser temporariamente contratado deverá atender às seguintes condições:

I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

III. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

IV. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

V. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.

VI. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no item 5 deste edital.

VII. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

VIII. Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste edital e em seu Anexo I;

5.2 O candidato que não preencher todos os requisitos previstos no item 5 ou em qualquer outra exigência prevista neste edital será imediatamente DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo e terá sua inscrição INDEFERIDA.

6 – DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, onde estará expresso o rol dos documentos apresentados e o número de inscrição e deverá ser assinado pelo servidor competente, conforme anexo VI deste edital.

7 – DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



7.1. A Prova de Títulos e Experiência Profissional consiste na apresentação de documentos pelo candidato, referente aos títulos e experiências no cargo pretendido, imputando-lhe os pontos conforme o Anexo IV deste edital, após análise da banca da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2. Os títulos e experiências que serão admitidos para cômputo de pontos neste Processo Seletivo Simplificado serão aqueles definidos pela Comissão Organizadora e explicitados no Anexo IV deste edital.

7.3. Os títulos devem ser apresentados no momento da inscrição, em envelope com a identificação **PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025**, que deve conter:

a) Cópia de documento pessoal com foto;

b) Cópia dos documentos para a análise dos títulos e experiência.

7.4. Os documentos anexados em linhas não correspondentes ao título, não serão pontuadas.

7.5. Os documentos enviados deverão estar separados e identificados na linha a qual pertence, conforme o Anexo IV.

7.6. Toda documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis, frente e verso (quando houver), as quais ficarão retidas para futura conferência pela banca organizadora.

7.7. O candidato que não seguir as diretrizes estabelecidas no subitem 7.5 não receberá pontuação.

7.8. Não serão aceitos títulos entregues fora da data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.9. A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, assim como a correta enumeração dos mesmos na linha.

7.10. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

7.10.1 Os documentos/comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, bem como constar a data do documento.

7.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.12. Somente serão admitidos e computados a experiência, bem como a apresentação de títulos obtidos nos últimos cinco anos.

7.13 Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação do presente edital, prevista no Anexo IV deste edital.

8 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. O Prefeito do Município de União de Minas deverá proceder à homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, antes da convocação dos interessados para assinatura de contrato temporário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



8.2. Após a homologação do resultado definitivo Processo Seletivo Simplificado os classificados serão convocados, exclusivamente via publicação no sítio oficial da prefeitura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, para apresentação, momento do qual devem comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no item 5 e as especificidades de cada cargo.

8.2. Não será enviado ao candidato aprovado e-mail ou realizadas ligações telefônicas informando acerca da convocação para contratação, responsabilizando-se o mesmo, por acompanhar as publicações.

8.3. O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de União de Minas, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

8.3. Após a convocação, o classificado tem o prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, para se apresentar, na sede da prefeitura municipal de União de Minas/MG, munido dos seguintes documentos:

I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento, atualizadas;

II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;

III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

IV. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

V. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);

VI. Comprovante de residência atual;

VII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

VII. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.

IX. Carteira de Trabalho, tendo em vista que o regime de contratação será regido pela CLT.

X. Certidão Negativa Criminal junto a Justiça Federal (TRF6);

XI. Certidão Negativa Criminal junto a Justiça Estadual (TJMG);

8.4. Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da convocação, ou cópia autenticada em cartório.

8.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.



8.6. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, o candidato será **DESCCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Simplificado.

8.8. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

8.9. O presente processo seletivo simplificado não gera direito a contratação, posto que as vagas serão disponibilizadas apenas para garantir a imparcialidade para a realização de contratação temporária nos casos previstos em lei, sendo que os contratos deverão ter duração máxima de um ano e só serão prorrogados se o processo, como um todo for prorrogado e desde que evidenciada a situação temporária que especifica a lei.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, (maior nota para a menor nota) sendo que, a convocação se dará, por meio da publicação no site oficial da prefeitura municipal de União de Minas, conforme a necessidade de preenchimento da carga horária oferecida.

9.2. Em caso de desistência ou não comparecimento quando convocado pela administração pública de União de Minas/MG, o candidato renuncia automaticamente à sua vaga, sendo considerado desclassificado.

9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, havendo interesse da administração.

9.4. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

9.5. A qualquer tempo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

9.6. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, terão direito a contratação temporária, obedecidos os preceitos previstos na **Lei Complementar N° 059/2011, e Lei Complementar n° 169/2025.**

9.7. Todos os resultados e informações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal <https://www.uniaodeminas.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



9.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

9.8. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a cada etapa por meio do sítio eletrônico: <https://www.uniaodeminas.mg.gov.br/>

9.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora nomeada em última instância, pelo Prefeito Municipal de União de Minas.

9.11. Fica eleita a comarca de Iturama/MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de União de Minas –MG, 28 de agosto de 2025.

FERNANDA MAIZA GARCIA DO CARMO MAIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 05/2025
Portaria nº 16/2025



ANEXO I

ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico de Enfermagem	40 Horas/Semanais	- 2º Grau completo; - Formação completa em Técnico de Enfermagem; - Registro ativo e regular no COREN;	R\$ 1.964,75
Ajudante de Serviços Urbanos	44 Horas/Semanais	- Ensino Fundamental completo (1º grau completo)	R\$ 1.613,18
Agente de Apoio Escolar	30 Horas/Semanais	- Graduação em Pedagogia	R\$ 1.613,18

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Cuidador(a) Infantil	40 Horas/Semanais	- Ensino Médio Completo, preferencialmente com curso de qualificação na área de cuidados infantis	R\$ 1.518,00

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Psicólogo(a)	20 Horas/Semanais	- Formação Superior completa em Psicologia, com registro ativo no CRP; - Experiência mínima de 2 (dois) anos em políticas públicas de Assistência Social, preferencialmente na Proteção Social Especial (CREAS, unidades de acolhimento, etc.); - Conhecimento sobre legislações e normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros marcos legais; - Habilidades em trabalho em equipe multidisciplinar e em contextos de média complexidade.	R\$ 3.143,57

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Auxiliar de Serviços Gerais	44 Horas/Semanais	- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto); Atribuições Específicas no Cuidado e Manutenção da Área do Lixão 1-Organização e Controle do Local - Orientar o descarte adequado dos resíduos no local indicado, evitando acúmulo desordenado. - Auxiliar na separação básica de materiais recicláveis (quando houver política municipal para isso). 2-Limpeza e Higienização da Área - Varrição e remoção de resíduos espalhados fora do local de descarte. - Cobertura periódica dos resíduos com terra (quando previsto pelo plano de controle ambiental). - Redução de focos de sujeira para minimizar odores e proliferação de vetores. 3-Manutenção Preventiva e Conservação - Monitoramento para evitar queimadas e incêndios no lixão.	R\$ 1.613,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



		<ul style="list-style-type: none">- Apoio na sinalização da área para segurança e controle de acesso.- Zelar pelas condições sanitárias, evitando contaminação do solo e da água próxima. <p>4- Uso Correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilização obrigatória de luvas, botas, máscaras, óculos e uniformes para segurança.- Higienização dos EPIs e descarte adequado após desgaste.- Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.	
--	--	---	--

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Carpinteiro	44 Horas/Semanais	- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto)	R\$ 2.596,25
Tratorista	44 Horas/Semanais	- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto)	R\$ 2.596,25
Operador de Máquinas Pesadas	44 Horas/Semanais	- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto)	R\$ 3.143,57

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGA RESERVA
Técnico de Enfermagem	01	01
Ajudante de Serviços Urbanos	03	03
Agente de Apoio Escolar	09	03
Cuidador(a) Infantil	02	01
Psicólogo	01	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
Carpinteiro	01	01
Tratorista	01	01
Operador de Maq. Pesadas	01	01

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ÁREA DE RECRUTAMENTO:
AMPLA

SÍMBOLO DO SALÁRIO:
X

JORNADA DE TRABALHO:
40 Horas/Semanais

PROCESSO SELETIVO:
Concurso Público de Provas e Títulos



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assistir ao enfermeiro:
 - No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
 - Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
 - Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
 - Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
 - Na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
 - Na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;
- Integrar a equipe de saúde;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO

- Ensino Médio Completo (2º Grau Completo);
- Curso Técnico em sua área ,com registro no Coren .

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Conhecimentos básicos equivalentes aos adquiridos em curso específico na área e registro no órgão competente;
- Executa tarefas rotineiras, mas que apresentam variações em seus detalhes, exige, portanto, capacidade de discernimento, análise e iniciativa do ocupante na realização de suas tarefas. Estabelece contatos freqüentes com Médicos, auxiliares de saúde e usuários dos serviços;
- Tem sob sua responsabilidade todo instrumental, equipamentos médicos e material utilizado no seu trabalho;
- Estabelece contato freqüente com servidores, chefia e população em geral para a execução de seu trabalho;
- O ocupante do emprego está sujeito a cometer erros, observando a receita médica e ministrando



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



medicamentos sem a devida autorização, tais erros poderão ser fatais ao paciente;

- Trabalha a maior parte do tempo de pé e andando, onde o esforço visual e mental é freqüente, podendo acarretar fadiga física ao final do expediente.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

ÁREA DE RECRUTAMENTO:
AMPLA

JORNADA DE TRABALHO:
44 Horas/Semanais

SÍMBOLO DO SALÁRIO:

I

PROCESSO SELETIVO:
Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Proceder a limpeza de estradas retirando entulhos e terras, possibilitando o trânsito adequado de veículos, e o escoamento adequado de águas pluviais;
- Construir valetas no decorrer das estradas, de forma a viabilizar o escoamento de águas pluviais, de acordo com técnicas estabelecidas;
- Auxiliar no trabalho de construção de pontes e mata-burros, conforme procedimentos determinados pela chefia imediata;
- Carpir estradas, ruas e calçadas de forma a preservar e conservar vias públicas, permitindo o acesso de veículos e pessoas;
- Efetuar a poda de árvores em vias urbanas possibilitando o acesso adequado, conforme programa de arborização proposto;
- Realizar o corte de árvores na área urbana e/ou rural, buscando preservar a segurança de munícipes ou mesmo viabilizar a construção de obras públicas;
- Efetuar a manutenção de máquinas de uso no trabalho de acordo com as determinações e orientações recebidas da chefia imediata;
- Auxiliar no trabalho de construção civil, furando buracos, fazendo massas, concretos e transportando material para ser utilizado na obra;
- Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- Ensino Fundamental Completo (1º Grau completo).

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

- Executa tarefas rotineiras, não apresentando variações em seus detalhes. Tem sob sua responsabilidade



equipamentos utilizados no trabalho, como vassouras, pá, tesoura para poda, carrinho de mão, enxada, foice, etc;

- O ocupante do emprego está sujeito a cometer erros que são detectados na realização do trabalho, não acarretando maiores prejuízos. Durante a execução do seu trabalho está sujeito a carregar pesos médios freqüentemente;
- Trabalha a maior parte do tempo de pé, curvado e andando, estas variações podem acarretar fadiga física ao final do expediente.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: AGENTE DE APOIO ESCOLAR

JORNADA DE TRABALHO:
30 Horas/Semanais

PROCESSO SELETIVO:
Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Colaborar com o professor regente na realização de atividades sócio-recreativas e pedagógicas;
- Acompanhar crianças na chegada e saída da instituição até ao transporte, e em atendimentos especializados fora do estabelecimento escolar;
- Orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva, como banho, troca de roupa, escovação de dentes etc.;
- Acompanhar e orientar as crianças na sua alimentação;
- Permanecer junto das crianças durante o repouso delas;
- Prestar primeiros socorros, se necessário;
- Auxiliar o professor na confecção de materiais didáticos, e no atendimento especializados das crianças, além de auxiliar na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias;
- Auxiliar o professor regente no monitoramento das atividades de sala e extraclasse;
- Ajudar o professor em apresentação artística das crianças, em eventos e projetos escolares;
- Acatar as orientações do professor regente, as deliberações da direção escolar e da coordenação pedagógica;
- Participar, ativamente, da elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Pedagógico da escola;
- Participar de cursos, atividades e programas de formação profissional oferecidos pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- Dar banho nas crianças;
- Exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.



REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: CUIDADOR(A) INFANTIL

ÁREA DE RECRUTAMENTO:

AMPLA

JORNADA DE TRABALHO:

40 Horas/Semanais

SÍMBOLO DO SALÁRIO:

PROCESSO SELETIVO:

Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I – Pessoal do Quadro do Magistério

1 – Cuidador (a) Infantil

REQUISITOS DESEJAVEIS PARA RECRUTAMENTO:

Curso de qualificação na área de cuidados infantis ou primeiros socorros;

Sensibilidade para lidar com crianças pequenas;

Capacidade de trabalho em equipe;

Paciência, empatia e responsabilidade.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO – CUIDADOR(A) INFANTIL

O(a) Cuidador(a) Infantil é o(a) profissional responsável por executar atividades de cuidado direto com crianças de 2 a 6 anos de idade, zelando pelo seu bem-estar físico, emocional e social, no ambiente escolar, bem como participar das atividades de planejamento escolar e do projeto pedagógico da escola, dar assistência ao Professor de Educação Infantil, exercendo, entre outras, as seguintes atividades:

- a. colaborar com o professor regente na realização de atividades sócio-recreativas e pedagógicas;
- b. acompanhar crianças na chegada e saída da instituição até ao transporte;
- c. orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva, como banho, troca de roupa, escovação de dentes etc;
- d. acompanhar e orientar as crianças na sua alimentação;
- e. permanecer junto das crianças durante o repouso destas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *PSICÓLOGO(A)*

ÁREA DE RECRUTAMENTO:
AMPLA
JORNADA DE TRABALHO:
20 Horas/Semanais

SÍMBOLO DO SALÁRIO:
XV
PROCESSO SELETIVO:
Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Proceder ao estudo e a avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas conforme a necessidade e clientela atendida;
- Realizar o diagnóstico, orientação e terapia clínica em consonância com as necessidades da demanda de atendimento;
- Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, conforme solicitação prévia;
- Participar de aplicação de diretrizes pertinentes à política de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- Propor, desenvolver e coordenar programas de Saúde Pública junto à clientela que atende, visando o atendimento à Saúde integral da população;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- Formação Superior completa em Psicologia, com registro ativo no CRP;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos em políticas públicas de Assistência Social, preferencialmente na Proteção Social Especial (CREAS, unidades de acolhimento, etc.);
- Conhecimento sobre legislações e normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros marcos legais;
- Habilidades em trabalho em equipe multidisciplinar e em contextos de media complexidade.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - PSICÓLOGO

- Conhecimentos básicos adquiridos nível superior de Psicologia e registro no órgão competente;
- Executa tarefas que não seguem uma rotina definida, exigindo de seu ocupante iniciativa, capacidade de análise, síntese e discernimento na execução de suas tarefas. Tem sob sua responsabilidade material utilizado e os prontuários de pacientes e outros documentos de caráter sigiloso. Estabelece contatos frequentes com a comunidade e servidores em geral e também com as chefias para a realização de seu trabalho. Está sujeito a cometer erros em avaliações diagnosticadas e seletivas o que comprometerá o resultado do trabalho;
- O ocupante do emprego trabalha a maior parte do tempo sentado onde o esforço visual e mental é freqüente, podendo acarretar fadiga física ao final do expediente.



DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*

ÁREA DE RECRUTAMENTO:
AMPLA

JORNADA DE TRABALHO:
44 Horas/Semanais

SÍMBOLO DO SALÁRIO:
I

PROCESSO SELETIVO:
Concurso Público de Provas e Títulos

Atribuições de Serviços Gerais

- Proceder a limpeza de estradas retirando entulhos e terras, possibilitando o trânsito adequado de veículos, e o escoamento adequado de águas pluviais;
- Construir valetas no decorrer das estradas, de forma a viabilizar o escoamento de águas pluviais, de acordo com técnicas estabelecidas;
- Auxiliar no trabalho de construção de pontes e mata-burros, conforme procedimentos determinados pela chefia imediata;
- Carpir estradas, ruas e calçadas de forma a preservar e conservar vias públicas, permitindo o acesso de veículos e pessoas;
- Efetuar a poda de árvores em vias urbanas possibilitando o acesso adequado, conforme programa de arborização proposto;
- Realizar o corte de árvores na área urbana e/ou rural, buscando preservar a segurança de municípios ou mesmo viabilizar a construção de obras públicas;
- Efetuar a manutenção de máquinas de uso no trabalho de acordo com as determinações e orientações recebidas da chefia imediata;
- Auxiliar no trabalho de construção civil, furando buracos, fazendo massas, concretos e transportando material para ser utilizado na obra;

Atribuições Específicas no Cuidado e Manutenção da Área do Lixão

1. Organização e Controle do Local

- o Orientar o descarte adequado dos resíduos no local indicado, evitando acúmulo desordenado.
- o Auxiliar na separação básica de materiais recicláveis (quando houver política municipal para isso).

2. Limpeza e Higienização da Área

- o Varrição e remoção de resíduos espalhados fora do local de descarte.



- Cobertura periódica dos resíduos com terra (quando previsto pelo plano de controle ambiental).
 - Redução de focos de sujeira para minimizar odores e proliferação de vetores.
- 3. Manutenção Preventiva e Conservação**
- Monitoramento para evitar queimadas e incêndios no lixão.
 - Apoio na sinalização da área para segurança e controle de acesso.
 - Zelar pelas condições sanitárias, evitando contaminação do solo e da água próxima.
- 4. Uso Correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**
- Utilização obrigatória de luvas, botas, máscaras, óculos e uniformes para segurança.
 - Higienização dos EPIs e descarte adequado após desgaste.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto).

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *CARPINTEIRO*

ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA
JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas/Semanais

SÍMBOLO DO SALÁRIO: VIII
PROCESSO SELETIVO: Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Confeccionar caixas de madeiras para serem utilizadas em concretagem de obras diversas conforme medidas específicas determinadas previamente;
- Assentar portas, janelas, colocando as devidas fechaduras, de acordo com a determinação da chefia imediata; - Efetuar a montagem de madeiramento para telhados de construções diversas, de acordo com as técnicas específica;
- Realizar montagem de forro de madeira em obras públicas conforme determinações da chefia;
- Controlar o estoque de material utilizado no seu trabalho, solicitando a reposição do mesmo ao setor competente, quando necessário;
- Organizar e conservar as ferramentas de uso de trabalho, providenciando os reparos que se fizerem necessários;
- Construção de mata-burros e pontes de acordo com técnicas específica;
- Construção de currais e embarcadouros de acordo com técnicas específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



- Construção e reforma de cercas de arame de qualquer natureza de acordo com a determinação da chefia imediata e de acordo com as técnicas específica;
- Saber utilizar moto-serra, bem como saber fazer sua manutenção periódica;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- Ensino Fundamental Incompleto (1º Grau incompleto).

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - CARPINTEIRO

- O ocupante do emprego executa tarefas semi-rotineiras, podendo apresentar variações em seus detalhes, exigindo iniciativa para execução das tarefas;
- Está sujeito a acidentes do trabalho como: queda e pequenos cortes, fazendo-se necessário o uso da atenção concentrada;
- Trabalha a maior parte do tempo de pé, podendo por vezes ser inclinado ou agachado. Esta variação de posição poderá acarretar fadiga ao final do expediente.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *TRATORISTA*

ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA
JORNADA DE TRABALHO:
44 Horas/Semanais

SÍMBOLO DO SALÁRIO:
XIII
PROCESSO SELETIVO:
Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Operar tratores e outras máquinas semelhantes conforme técnicas específicas;
- Executar Atividades de arar, roçar, gradear, levantamento de curvas de nível, coleta de lixo e outras atividades relacionadas a este cargo;
- Verificar as condições gerais da máquina, quanto a combustíveis, nível de óleo e mecânica, solicitando reparos, quando necessários;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto);



ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - TRATORISTA

- Executar tarefas rotineiras com algumas variações em seus detalhes. Algumas iniciativas são exigidas para o desempenho das tarefas do emprego;
- Ter sob a sua responsabilidade a máquina utilizada no trabalho;
- Está sujeito a cometer erros na operação da máquina o que poderá acarretar prejuízos materiais a Prefeitura Municipal;
- O ocupante do emprego está sujeito poeira e ruídos pelo desempenho de suas tarefas;
- O ocupante do emprego trabalha a maior parte do tempo sentado, onde a atenção visual e mental é freqüente, devido aos comandos exigidos pela máquina.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS*

ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA

JORNADA DE TRABALHO:
44 Horas/Semanais

SÍMBOLO DO SALÁRIO:
IX

PROCESSO SELETIVO:
Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Operar motoniveladora (patrol), retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e outras máquinas conforme técnicas específicas;
- Executar trabalhos de terraplanagem, de abertura e recuperação de estradas, ruas e avenidas, levantamento de cascalho, desmatamento e demais serviços utilizados na construção e conservação de logradouros e estradas;
- Verificar as condições gerais da máquina, quanto a combustíveis, níveis de óleo e mecânica, solicitando reparos, quando necessários;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto);
- Carteira de Habilitação compatível com a capacidade do veículo.



ANEXO IV
TABELA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS*	VALOR
1	Pós-graduação * Máximo de 3 pontos não cumulativo	Especialização: 1,0 pontos Mestrado: 2,0 pontos Doutorado: 3,0 pontos
2	Curso de formação e capacitação ou afim. Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 3,0 pontos	De 40 horas: 0,5 ponto De 41 horas a 80 horas: 1,0 ponto De 81 horas a 120 horas: 1,2 ponto Acima de 120 horas: 1,5 pontos
3	Participação em evento, Palestra, congresso, jornada, workshop e afim. Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 2,0 pontos	Até 8 horas: 0,1 ponto De 9 horas a 40 horas: 0,2 ponto De 41 horas a 80 horas: 0,3 ponto De 81 horas a 120 horas: 0,4 ponto Acima de 120 horas: 0,5 ponto
4	Experiência profissional* Obtido nos últimos 5 anos * Máximo de 4 pontos	Até 1 (um) ano: 0,5 ponto De 1 (um) a 2 (dois) anos: 1,5 pontos De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: 2,0 pontos De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos: 3,0 pontos
5	Experiência profissional em Órgão Público * Máximo de 4 pontos	Até 1 (um) ano: 0,5 ponto De 1 (um) a 2 (dois) anos: 1,5 pontos De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: 2,0 pontos De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos: 3,0 pontos

***OBSERVAÇÃO:** Todos os títulos devem ser de **áreas afins à função preterida**, sendo que toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de enumerar os títulos de acordo com a linha que pretende ver computado os pontos.

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 Número de Inscrição: _____		
Cargo:		
Nome:		
Identidade	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Fone:	
E-mail:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
PCD(Pessoa com deficiência) () Sim () Não		Qual:
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
OBSERVAÇÕES:		
- Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, nada a contestar e que preencho as condições legais para o ato de inscrição;		
- Declaro, sob as penas da lei, assumo integral responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações prestadas neste formulário de inscrição, bem como que tenho que acompanhar as publicações no site oficial acerca das convocações para contratação temporária.		
União de Minas/MG,/...../.....		Assinatura do Candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



ANEXO VI

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizeram a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizeram a inscrição por este meio)

Cargo:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Fez requerimento como PCD?	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição:	
Documentos Apresentados:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO